PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.104/2013

DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.023-	Manutenção ativ.gestão atenção básica saúde – PSF	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 180.000,00
	R\$ 180.000,00	

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.024-	Manutenção ativ.gestão atenção básica saúde – PACS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 152.000,00
	R\$ 152.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, de 2013:

Dotação	Descrição	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	180.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	152.000,00
	332.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de agosto de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal